

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.

b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas %Licenças Não Remuneradas+, %Faltas em Sessões Ordinárias+e %Faltas em Reuniões Ordinárias+, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.

c) As colunas %Faltas em Reuniões Ordinárias+e %Faltas em Reuniões Extraordinárias+são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no caput deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Adeli Sell			04 e 22				
Airto Ferronato			24 a 26	04 e 08			
Alceu Brasinha							
Aldacir José Oliboni							
Bernardino Vendruscolo				08			
Beto Moesch			05, 06 e 18	11			
Carlos Todeschini			04, 23, 29 a 31				
DJ Cassiá			18				
Dr. Raul Torelly							
Dr. Thiago Duarte			11	04			
Elias Vidal				24			
Elói Guimarães			24 e 30	08			

SETOR DE ATAS Ë RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 Ë 3ª Sessão Legislativa Ordinária

5

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Engenheiro Comassetto	09		11				
Fernanda Melchionna		01 a 08	25				
Haroldo de Souza							
Idenir Cecchim		17 e 18		15			
João Antonio Dib							
João Carlos Nedel			11	01			
Luciano Marcantônio				08			
Luiz Braz				04			
Maria Celeste			08, 10, 11 e 22	01			
Mario Fraga			11				
Mario Manfro			23				
Mauro Pinheiro							

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

6

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mauro Zacher							
Nelcir Tessaro				01			
Nilo Santos							
Paulinho Rubem Berta			13 a 18				
Pedro Ruas			08				
Professor Garcia	22 e 24						
Reginaldo Pujol			11				
Sebastião Melo		08 a 13					
Sofia Cavedon			04 a 06	11			
Tarciso Flecha Negra							
Toni Proença				24			
Waldir Canal				29			

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplentes:

Helena da Ipê: No exercício da vereança do dia 01 ao dia 08, em substituição à vereadora Fernanda Melchionna. Participou de 04 sessões ordinárias (dias 01, 03, 04 e 08) e 01 reunião ordinária da CECE (dia 02)

Paulo Marques: No exercício da vereança do dia 08 ao dia 13, em substituição ao vereador Sebastião Melo. Participou de 02 sessões ordinárias (dias 10 e 11), e de 01 reunião ordinária da CEDECONDH (dia 09). Em Representação Externa no dia 11. Falta na sessão ordinária do dia 08.

Sessões E Plenário:

Sessões ordinárias: 14 . dias 01, 03, 04, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 29 e 31.

Sessões solenes: 09 . dias 02, 05 (duas), 09, 12, 16, 23 (duas) e 30.

Reuniões das Comissões:

CCJ: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30).

CECE: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30).

CEDECONDH: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30) e 02 reuniões extraordinárias (dias 16 e 30), sendo que a reunião ordinária do dia 16 foi reunião conjunta com a CUTHAB.

CEFOR: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30) e 01 reunião extraordinária (dia 17).

COSMAM: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30) e 02 reuniões extraordinárias (dias 11 e 31).

CUTHAB: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30) e 04 reuniões extraordinárias (dia 02, duas no dia 16 e dia 30), sendo que no dia 16 foi realizada uma reunião extraordinária conjunta com a COSMAM e uma reunião extraordinária conjunta com a CEDECONDH.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

8

Observações:

O vereador Beto Moesch apresentou, nos termos do art. 227, § 2º, Atestado de Comparecimento em Audiência, certificando seu comparecimento em audiência do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Alegre das quinze horas às dezesseis horas e seis minutos do dia 22.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de setembro de 2011.

SECRETÁRIO

PRESIDENTA